

DECRETO MUNICIPAL, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o ponto facultativo e luto oficial no Município de Lajeado Novo – MA, pelo falecimento dos senhores **Sr. Clovis da Mota Batista** e o **Sr. Jaime Araújo Paixão**, e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Lajeado Novo**, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Clóvis da Mota Batista e do Sr. Jaime Araújo Paixão, figuras de grande respeito e amizade junto aos funcionários das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados à comunidade ao longo de suas vidas, e o legado de amizade que ambos construíram com pessoas de diversos segmentos da sociedade local e regional;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público prestar justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar e desenvolvimento da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** em todas as repartições da Administração Municipal de Lajeado Novo no dia **17 de setembro de 2024**, terça-feira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Clóvis da Mota Batista e do Sr. Jaime Araújo Paixão.

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, os quais não poderão sofrer interrupções, devendo ser garantido o pleno atendimento à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 17 DE SETEMBRO DE 2024; 201.º DA INDEPENDÊNCIA, 134.º DA REPÚBLICA E 29º DO MUNICÍPIO.



ANA LÉA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal